PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG – PABX: (34) 3353-5200
e-mail: gabinete@claraval.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 016/2013.

Autoriza concessão de Contribuições e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de **Claraval/MG**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições à Associação Nascentes das Gerais - ANG, abrindo Crédito Especial, criando a seguinte dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
04.695.0401.0.016 – Contribuição a Associação Nascentes das Gerais - ANG
337041 – Contribuições----------R$ 1.200,00

Art. 2º-Como recursos à dotação constante do artigo 1º poderá ser utilizado o decorrente da anulação da seguinte dotação:

02.05 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
27.122.2701.2.055 – Manutenção das Atividades de Esporte Lazer e Turismo
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.200,00

Art. 3º - A concessão de contribuições destinadas à entidade somente poderá ser realizada após observadas as seguintes condições:

I - Atender direto ao público, de forma gratuita;
II- Existir recursos orçamentários e financeiros;
III - Celebrar o respectivo convênio.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval/MG, 15 de abril de 2.013.

Juliano Diogo Pereira
- Prefeito Municipal -

PROTOCOLO
Vs 086 Livro 04 Folha 39
Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL
DESPACHO
APROVADO
Discussão
Data das Sessões, 24 de 04 de 2013
PRESIDENTE
SECRETÁRIO